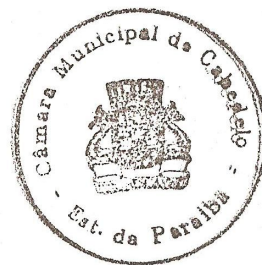




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 623/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 03/10/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 17/07/92

W. Almeida
VISTO

Reconhece de Utilidade Pública,
a Sociedade de Ação Comunitária
de Jacaré (SOAJE) Cabedelo-PB,
e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública,
a Sociedade de Ação Comunitária de Jacaré (SOAJE) Cabedelo-PB;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo 26 de setembro de 1991.



Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 003.782.784-00
Prefeito